



LEI Nº. 846/00
De 18 de dezembro de 2000

“Denomina de **RUA ARLINDO SOUZA SANTOS FILHO** a atual Rua Ozail Cardoso - situada no Bairro Otávio Camões, e dá outras providências.”

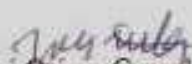
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ARLINDO SOUZA SANTOS FILHO** a atual Rua Ozail Cardoso - situada no Bairro Otávio Camões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de dezembro de 2000.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda